



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 13/11/2025

Projeto de Lei Nº: 286/2025

Ementa: “Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO MERIBÁ”

Entrada na Câmara: 07/11/2025

Autoria:

Werley Glicério Furbino de Araújo - Ley do Trânsito

Comissões: Prazo: 18-11-2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI N.º /2025.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO MERIBÁ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Meribá, inscrita no CNPJ 50.957.118/0001-80, com sede na Rua Dezoito, nº 19, Planalto II, neste Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais.

Art.2º O Instituto Meribá tem por finalidades:

I – Dedicar-se às obras de promoções humanas, beneficentes, filantrópicas, culturais, de assistência á saúde e de assistência social;

II – Promover a defesa de direitos das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

III – Promover ações de amparo, defesa, promoção e proteção á família;

IV – Amparar, defender, proteger e assistir pessoas carentes;

V – Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus assistidos e destinatários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social;

VI – Dedicar-se ao bem estar público e social;

VII – Empreender programas de atividades esportivas e culturais, visando amparar crianças, jovens e adultos carentes, através de ações que visam afastá-los do uso de drogas e bebidas alcoólicas;

VIII – Promover a união e organização dos associados, sem distinção de nacionalidade, raça, religião, sexo, partidos políticos e cor, cultivar a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios;

IX – Atuar na área da dependência em Substâncias Psicoativas - SPA (álcool e outras drogas) visando a reabilitação física, psíquica, espiritual, emocional, a reinserção social e o exercício da cidadania de forma autônoma de pessoas dependentes de SPA, seus familiares e/ou responsáveis;

X – Promover a defesa da Cidadania e dos Direitos do Consumidor;

XI – Promover a defesa e proteção de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, na sua acepção mais ampla, tanto nas relações jurídicas como nas sociais de qualquer espécie, procurando sempre atingir o equilíbrio nas relações do cidadão com o Estado;

XII – A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, a promoção de direitos estabelecidos e a construção de novos direitos.;

XIII – A concepção, promoção e realização de projetos, eventos, pesquisas e consultorias nas áreas técnico-científicas, culturais, sociais, esportivas, comunitárias e ambientais incluindo em responsabilidade social;

XIV – O estímulo à consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;

XV – A organização de Congressos, eventos, feiras, seminários, produção de programas e afins;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de abril de 2025.

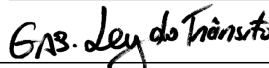
Werley Glicério Furbino de Araújo

Werley Glicério Furbino de Araújo
VEREADOR

Página de assinaturas



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário








GABINETE TRÂNSITO
007.634.156-93
Recipiente



Werley Araujo
007.634.156-93
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 09 mai 2025
12:41:10 |  | Assessoria Técnica criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) |
| 09 mai 2025
12:41:15 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 09 mai 2025
12:41:41 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.167 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 09 mai 2025
12:59:51 |  | GABINETE DA PRESIDÊNCIA LEY DO TRÂNSITO (Email: presidencia2324@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 10 mai 2025
03:12:57 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |



Página de assinaturas

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

Luiz O

Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 09 nov 2025
01:45:43 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo criou este documento. (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) |
| 09 nov 2025
01:45:44 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 10 nov 2025
07:01:50 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |
| 13 nov 2025
15:49:47 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipaba - Minas Gerais - Brazil |

